



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :—: ESTADO DE SÃO PAULO

-INDICAÇÃO Nº 43/67-

Considerando que, no distrito de Aldeia de Barueri, não há um Grupo Escolar devidamente instalado;

Considerando que, o distrito de Aldeia de Barueri tem somente escolas isoladas funcionando / precariamente e;

Considerando que, já foi publicado no Diário Oficial do Estado a concessão de uma verba no valor de NC\$ 118.000, para a construção de um Grupo / Escolar no referido distrito;

Considerando que, só será construído -/ Grupo Escolar se o Município doar o respectivo terreno.

Indico a Douta Mesa, para que envie ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando à S. Excia. que envie com a máxima urgência a este Legislativo, um projeto de Lei desapropriando amigável ou judicialmente um terreno no Distrito de Aldeia de Barueri, para ser doado ao Governo do Estado para nele ser construído o Grupo Escolar de Aldeia de Barueri, tão almejado pela população desse distrito.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1.967.--

APROVADO
16 NOV-1967
Em _____
Presidente _____

SECRETARIA
Entrada em 14/11/1967
Reg. nº 528 L.º
Pág. 49

Registrado no Livro de _____, sob n.º _____
a fls. _____
Secretaria da Câmara Municipal de _____ de 19____

Secretaria

Ofício nº 459/67

Assunto: remete cópia de indicação

Em 17 de novembro de 1967

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da indicação nº 43/67, de autoria do Vereador Akira Hashimoto, aprovado pela Mesa da Edilidade em sessão ordinária de ontem, onde solicita de V.Excia. desapropriação amigável ou judicial de um terreno no Distrito de Aldeia de Barueri, para ser doado ao Governo do Estado, afim de que se construa o Grupo Escolar da Aldeia de Barueri.

Aproveito o ensejo e reitero os meus protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA BALIEIRO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito do Município de

BARUERI - sp -